

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 3/GCGJT, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Atualiza a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das suas atribuições regimentais;

Considerando as disposições contidas no Provimento n.º 2, de 19 de dezembro de 2008, que instituiu o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão;

Considerando o alcance do referido sistema no primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão para prestar assessoria, em caráter permanente, na implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema,

RESOLVE

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão passa a contar com a seguinte composição:

Ana Paula Pellegrina Lockmann, desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Rogério Neiva Pinheiro, juiz do trabalho substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília;

Regina Célia Ramires Chiminazzo, diretora da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Paulo Jorge Bacchini de Araújo Lima, supervisor da Seção de Administração de Dados e Componentes de Negócios da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

Sandro Magnos Karkow, supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

REVOGADO

Gáudio Ribeiro de Paula, assessor do Gabinete da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho;

José Roberto Terra de Barros, servidor do Gabinete da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho;

Diêgo Carneiro Lopes, servidor da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato GCGJT nº 003/2012.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, aos Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste provimento.

Brasília, 12 de abril de 2013.

Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho